



**EDITAL DO LEILÃO Nº [••]/20[••]
CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DOS
BLOCOS SUL, CENTRAL E NORTE**

EDITAL DO LEILÃO Nº [••]/20[••]

ANEXO 12

**MODELO – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A LICITANTE
A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

**EDITAL DO LEILÃO Nº [••]/201[••]
CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DOS
BLOCOS SUL, CENTRAL E NORTE**

Modelo – Termo de confidencialidade entre a licitante a instituição financeira

[local], [•] de [•] de 20__

À Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C Ed.
Parque da Cidade Corporate - Torre A CEP
70308-200 - Brasília/DF – Brasil

1. Definições

- 1.1. Os termos grafados terão, para fins de interpretação deste Termo de Confidencialidade, as mesmas definições constantes do Edital em referência.
- 1.2. Os termos abaixo terão as seguintes definições para fins de interpretação deste Termo de Confidencialidade:
 - 1.2.1. Instituição: é o *[nome e qualificação da instituição financeira]*;
 - 1.2.2. Representante(s): são os: (i) administradores e funcionários da Instituição ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) quaisquer outras pessoas que, por meio da Instituição, venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade econômica e exequibilidade do plano de negócios da Proponente;
 - 1.2.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela Proponente à Instituição para emissão de carta que ateste a viabilidade econômica e exequibilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme item 4.28 do Edital. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:
 - a) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
 - b) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
 - c) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela Proponente à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou
 - d) tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a Proponente, contanto que tais fontes não estejam proibidas de transmitir as Informações à Instituição.

2. Obrigações da Instituição

2.1. Confidencialidade

EDITAL DO LEILÃO Nº [••]/201[••]
CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DOS
BLOCOS SUL, CENTRAL E NORTE

2.1.1.A Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).

2.1.2.A obrigação de manter sigilo inclui:

- a) não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da Proponente na licitação;
- b) não discutir perante ou com terceiros, que não o(s) Representante(s) sobre as Informações;
- c) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da Proponente na licitação, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s); e
- d) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nela baseados, devendo devolvê-los à Proponente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua solicitação.

2.1.3. Quaisquer Informações que porventura forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.

2.1.4. A Instituição deverá comunicar à Proponente, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, oriunda de autarquia ou de outro órgão regulamentar, que obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente.

2.2. Outras Obrigações Relacionadas com as Informações

2.2.1. A Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de recebimento pela Proponente deste Termo de Compromisso, e até a data de entrega da Proposta Econômica, obrigam-se a:

- a) não emitir em favor de outra(s) Proponente(s) a carta que ateste a viabilidade econômica e exequibilidade do Plano de Negócios da Proponente, conforme o item 4.28 do Edital; e
- b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.

2.3. Responsabilidade

2.3.1. A Instituição que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste Termo de Confidencialidade, obriga-se a indenizar e ressarcir o Poder Concedente e a Proponente pelas perdas, danos e custos incorridos, decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

**EDITAL DO LEILÃO Nº [••]/201[••]
CONCESSÃO PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS AEROPORTOS INTEGRANTES DOS
BLOCOS SUL, CENTRAL E NORTE**

3. Disposições Gerais

- 3.1. A Instituição e qualquer de seu(s) representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da licitação, ressalvadas as obrigações assumidas no presente Termo de Confidencialidade.
- 3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em sua renúncia, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Este Termo de Confidencialidade é regido pelas leis brasileiras.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no item 2.2, as obrigações previstas neste Termo de Confidencialidade vigorão pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da sua assinatura.
- 3.5. *[No caso de a INSTITUIÇÃO ser pessoa jurídica com sede no exterior, deverá nomear e constituir como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do artigo 238 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro].*
- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca do Distrito Federal como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente Termo, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a Proponente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e nenhuma modificação a este Termo de Confidencialidade ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a Proponente, a não ser que tais modificações e renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo Poder Concedente.

PROPONENTE
[representante(s) legal(is)]

[INSTITUIÇÃO]
[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: